



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 22 DE 04/04/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 04 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

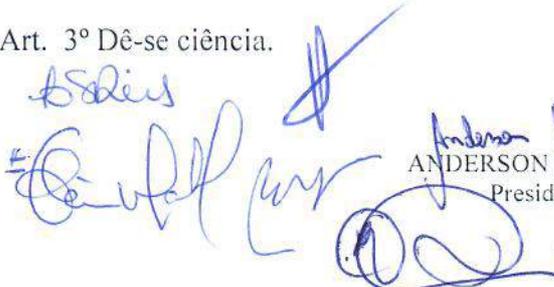
Art. 1º. Constituir a Comissão de Entidades Prestadoras de Assistência Odontológica (Planos, Clínicas e Hospitais), Convênios e Credenciamentos para o mandato de 04/04/2013 a 17/03/2015, composta por:

- a) Presidente: Harildo Deda Gonçalves-CRO-SE-977,
- b) Membros: Erickson Palma Silva - CRO-SE-922,  
Lília Souza dos Reis - CRO-SE-1740,  
Eline Mabel Barros de Moura - CRO-SE-238,  
Raquel Moreira Ramos – CRO-SE-1550,  
Candido Leite Teles – CRO-SE-1589 e,  
Ana Beatriz Figueiredo Freitas – CRO-SE-1061.

Art. 2º. Atribuições:

- a) Analisar e emitir pareceres nos processos de inscrições/registros de entidades prestadoras de assistência odontológica submetida a sua apreciação;
- b) Fiscaliza a presença de profissionais e responsáveis técnicos (CD) em cada filial;
- c) Tem por objetivo expressar as necessidades inventariadas junto aos profissionais da odontologia que atuam na área hospitalar, clínicas e outras prestadoras, encaminhando-as a quem de direito adotar as soluções;
- d) Tem por função realizar a interface sobre as questões relativas aos convênios e credenciamentos entre os profissionais da odontologia e as operadoras de planos de saúde. Isto é, lutar pelo direito dos cirurgiões dentistas na relação com estas empresas, intermediar o relacionamento entre o Conselho, os cirurgiões dentistas e as operadoras dos planos de saúde, visando solucionar as negativas provenientes das operadoras às solicitações dos cirurgiões dentistas.

Art. 3º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE